TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Minuta aprovada pelo Parecer PG nº 1700, de 2025 e Despacho PG nº 3217, de 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

TÉCNICO

SERVIÇO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES PLUVIAIS NO TEATRO DE ARENA

Unidade interessada:	Divisão de Manutenção – DM
Data emissão:	28/09/2026
Processo nº.:	01-P-3365/2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de calhas e condutores pluviais no Teatro de Arena, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

CATSER
Grupo: 873
Serviço: 20702
Descrição: Confecção/instalação - calha

1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3 O objeto desta contratação não inclui o emprego de bens de luxo, nos termos do Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço de engenharia comum.

1.3 Regime de execução

1.3.1 Empreitada por preço global.

1.4 Vigência da contratação

1.4.1 A vigência obedecerá às condições contidas no Item 6.1 e subitens deste Termo de Referência.

1.4.2 O detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência consta do contrato.

1.5 Esclarecimentos técnicos complementares sobre o objeto

1.5.1 Não se aplica.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código A330673A EE0D41C1 BA51E620 73B880A1

1.6 Subcontratação

1.6.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições

1.6.1.1 A subcontratação fica limitada a:

1.6.1.1.1 Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 20 m, capacidade de carga de 227 kg, diesel.

1.6.1.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

1.7 Hierarquia dos documentos

Nos casos de dúvidas sobre o conjunto de documentação técnica que compõe a Pasta Técnica, anexa ao Edital e eventuais incompatibilidades, fica determinada a seguinte hierarquia de documentos:

1º) O presente Termo de Referência;

2º) As planilhas orçamentárias;

3º) O Caderno de Encargos da Prefeitura Universitária.

1.8 Documentos técnicos que compõem a Pasta Técnica

- Documentos diversos:
 - Composição de custos unitários

- Documentos diversos – Padrão:
 - Caderno de encargos da Prefeitura Universitária. Disponível no site: https://www.depi.unicamp.br/wp-content/uploads/2022/01/caderno_encargos_v11.pdf;
 - Manual da Divisão de Segurança do Trabalho – DSTr/DGRH. Disponível no site: https://www.dgrh.unicamp.br/wp-content/uploads/sites/18/2018/01/man_dsso_seguranca.pdf.
 - Modelo de placa de obra
 - Modelo de diário de obras

- Orçamento – Eventograma/Cronograma:
 - Planilha orçamentária
 - Eventograma e Cronograma físico-financeiro

- Projetos e Memoriais:

Atenção: Para utilização, os arquivos de projetos na extensão “pdf” devem ser impressos na escala real, já configurada.

 - Não se aplica

1.9 Informações técnicas complementares para execução do objeto

É de responsabilidade da CONTRATADA atender aos requisitos técnicos especificados a seguir.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código A330673A EE0D41C1 BA51E620 73B880A1

1.9.1 MADEIRA: caso sejam utilizados produtos ou subprodutos de madeira na execução do Objeto, a CONTRATADA assume o compromisso de utilizar apenas madeira de origem exótica ou, no caso de utilização de madeira de origem nativa, estar de acordo com o disposto no §2º do artigo 8º do Decreto nº 53.047, de 2 de junho de 2008, que estabelece procedimentos na aquisição de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa pelo Governo do Estado de São Paulo.

1.9.2 MEIO AMBIENTE: É de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento de todas as condicionantes ambientais que envolvam a preservação dos elementos Ar – Água – Solo – Fauna – Flora, observando a adoção de boas práticas ambientais na execução de obras para a Contratante, assim como as legislações ambientais vigentes.

1.9.2.1 GERAL: As especificações de controle ambiental englobam os meios: Físico: Ar, água e solo; Biótico: Flora e fauna; Socioeconômico: População de entorno, funcionários, professores, alunos e usuários do campus da UNICAMP, e estão agrupadas nos seguintes itens:

- Supressão de Vegetação e Intervenção em Áreas de Preservação Permanente – APP's;
- Processos Erosivos;
- Proteção de Recursos Hídricos Superficiais;
- Resíduos Sólidos;
- Efluentes Líquidos;
- Poluição Sonora;
- Poluição Atmosférica;
- Poluição do Solo e Aquíferos Subterrâneos.

1.9.2.2 CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivo: Garantir que todos os resíduos gerados durante a instalação, execução e desmobilização das obras sejam acondicionados e dispostos corretamente em locais apropriados.

Descrição: Resíduos sólidos consistem em todos os restos de materiais sólidos provenientes das atividades do canteiro de obras e frentes de serviços, tais como os óleos e graxas provenientes das oficinas, almoxarifados e equipamentos/máquinas. Frascos plásticos e recipientes metálicos para refeições e descartes de escritório, entre outros, devem ser devidamente segregados para a reciclagem. Quanto aos resíduos orgânicos, deverão ser encaminhados para a coleta pública.

Instruções Gerais: Todos os servidores da CONTRATADA deverão receber instruções quanto à utilização controlada de materiais, visando a menor produção possível de resíduos a serem dispostos. É recomendável, também, o incentivo à coleta de resíduos recicláveis, segregando ao menos papel, metal, plástico e orgânico. Todos os resíduos sólidos devem ter seu destino final em locais apropriados e devidamente licenciados.

Procedimentos:

a. Distribuir em todas as frentes de obras e canteiro, recipientes plásticos ou tambores de lixo para a coleta de resíduos não perigosos gerados, preferencialmente diferenciando os tipos de resíduos possibilitando a coleta seletiva;
b. Dispor os resíduos orgânicos e sobras de alimentos gerados nas obras em sacos apropriados para a coleta urbana e depositar nas grades existentes e que estão distribuídas no campus;

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código A330673A EE0D41C1 BA51E620 73B880A1

c. Os resíduos de construção civil (RCC) Classes A, B, C e D segundo a Resolução 307/CONAMA, provenientes da demolição e da execução de obras, deverão ser encaminhados, devidamente segregados e acondicionados, para áreas legalizadas e licenciadas pelo Município para este fim;

d. Os resíduos de óleos e graxas coletadas, inclusive as estopas sujas de óleos e graxas procedentes de manutenção emergencial devem ser acondicionados em tambores e retirados e transportados por empresas especializadas neste tipo de disposição.

e. A Contratada, assim como a empresa receptora dos resíduos de construção RCC, devem estar cadastradas no Sistema de Gerenciamento Online de Resíduos/SIGOR, da CETESB. Assim, ao envio de cada caçamba ou caminhão contendo resíduos, a Contratada deverá emitir documento físico de Manifesto de Transporte de Resíduos/ MTR e, ao final de cada trimestre / conclusão da obra, emitir no sistema SIGOR/CETESB uma Declaração de movimentação de Resíduos/ DMR constando toda a quantidade de resíduos que saiu da unidade contratante neste período.

No documento MTR deverá constar o CNPJ da construtora Contratada para execução dos serviços, da empresa transportadora dos resíduos e da empresa que irá receber os resíduos. Cabe ressaltar que, no momento da emissão do MTR serão necessários os dados do caminhão e do motorista que farão o transporte.

f. A CONTRATADA deverá apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Obra (PGRO), conforme modelo para preenchimento PT-PGRCC-04 disponível na página https://www.depi.unicamp.br/geare/, inclusive croqui do canteiro de obras delimitando as áreas para armazenamento provisório. Este documento deverá ser entregue na reunião de início de execução do objeto, que será posteriormente aprovado pelo órgão competente da Universidade.

g. O manejo, armazenamento, transporte e destinação final dos RCC gerados na obra devem atender às diretrizes do PGRCC da Unicamp e PGRL da Unidade (quando houver), da lei federal nº 12.305/2010 e da Resolução CONAMA 307/2002 e suas atualizações.

h. Para a liberação do transporte e destinação final do resíduo, deverá ser solicitado e agendado junto à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, a emissão do MTR, segundo a portaria do MMA 280/2020 que deverá ser fornecido ao transportador.

i. A CONTRATADA deverá fornecer o respectivo Certificado de Destinação Final (CDF) para cada MTR, até o recebimento definitivo do objeto.

1.9.3 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

A CONTRATADA deverá atender aos projetos e memoriais do Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e apresentar conforme o FORMULÁRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:

- Não se aplica

1.9.4 NA CONCLUSÃO DA OBRA DEVERÁ SER ENTREGUE

- Relatórios dos testes de estanqueidade.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código A330673A EE0D41C1 BA51E620 73B880A1

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Teatro de Arena, localizado na região do Ciclo Básico, constitui importante equipamento público de uso coletivo, desempenhando relevante função social, cultural, artística e acadêmica. O espaço é amplamente utilizado para a realização de apresentações artísticas, atividades institucionais, ações de extensão, eventos acadêmicos e práticas pedagógicas diversas, consolidando-se como ambiente estratégico para promoção da convivência universitária e fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Considerando que o Teatro de Arena originalmente consistia em espaço totalmente aberto, sem elementos de proteção contra intempéries, verificou-se pelo Instituto de Artes, em meados de 2020/2021, a necessidade de implantação de cobertura que possibilitasse a utilização contínua e adequada do ambiente, assegurando melhores condições de conforto térmico, proteção contra incidência solar excessiva e resguardo em situações de chuvas.

Entretanto, algum tempo após a implantação da cobertura, constatou-se a ocorrência de intensas goteiras e molhamento concentrados nas áreas circundantes localizadas abaixo do beiral do telhado, regiões caracterizadas por intensa circulação de pessoas em dias de atividade no local. Tal condição vem comprometendo diretamente a utilização do espaço e impactando negativamente o desenvolvimento das atividades nele realizadas. Ademais, em períodos chuvosos, observou-se intensa formação de lama nas áreas supracitadas, ocasionando prejuízos operacionais e funcionais relevantes e reduzindo significativamente as condições adequadas de uso do Teatro de Arena.

Além do desconforto causado aos usuários, o escoamento inadequado das águas pluviais pode ocasionar riscos à segurança, tais como formação de superfícies escorregadias, aumento da possibilidade de acidentes e comprometimento da durabilidade da estrutura implantada.

Após avaliação técnica, constatou-se que as falhas e anomalias retromencionadas decorrem da inexistência de sistema eficiente de drenagem pluvial, em razão da ausência de calhas e demais elementos adequados para captação, condução e direcionamento das águas das chuvas.

Diante do exposto, verifica-se a necessidade de adequação do sistema de drenagem pluvial da cobertura do Teatro de Arena, com instalação de calhas e dispositivos complementares, visando eliminar os problemas de escoamento superficial e assegurar condições adequadas de uso e segurança aos usuários.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme demanda n° 11711, código 954293 e descrição: SERVIÇO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS; CALHAS, RUFOS E CONDUTORES.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

A solução proposta consiste na implantação de sistema de drenagem pluvial destinado à captação, condução e destinação adequada das águas provenientes da cobertura do teatro, compreendendo a instalação de calhas, condutores verticais e condutores horizontais, bem como a interligação com caixas de inspeção existentes. A solução foi concebida com base nas características da edificação e na necessidade identificada de eliminar o lançamento inadequado das águas pluviais, prevenindo erosões superficiais, acúmulo de água e a degradação prematura das áreas de circulação e dos demais elementos construtivos do entorno.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código A330673A EE0D41C1 BA51E620 73B880A1

3.1 Descrição dos serviços necessários

3.1.1 Início, apoio e administração

3.1.1.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. AF_03/2022_PS

Este item contempla o fornecimento de materiais, acessórios e a mão-de-obra para fabricação e instalação de placa para identificação de obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, constituída por: chapa em aço galvanizado nº 22, adesivada, prego de aço polido com cabeça 14 x 27 (2 ½ 11) para fixação do quadro na estrutura portante; sarrafo 2,5 x 10 cm em pinus utilizado para compor o quadro que dará maior rigidez à placa; prego telheiro 18 x 30 polido, para fixação da estrutura portante; pintura imunizante para madeira para tratamento da madeira do quadro.

A fabricação é composta de moldura de madeira composta por sarrafos em todo perímetro da placa, incluindo um sarrafo fixado no meio dela, a fim de se obter maior rigidez do conjunto; posteriormente este quadro de madeira é tradado com pintura imunizante para madeira, e pregado na placa com pregos; Em seguida, a placa é fixada na estrutura suporte da obra com pregos.

3.1.1.2 Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 20 m, capacidade de carga de 227 kg, diesel.

O serviço compreende a locação de plataforma elevatória articulada autopropelida, movida a diesel, com altura de trabalho aproximada de 20 metros e capacidade mínima de carga de 227 kg, incluindo fornecimento do equipamento, mão de obra operacional, transporte e todos os insumos necessários para sua plena operação durante a execução dos serviços.

A plataforma deverá possuir características equivalentes aos modelos 600 AJ da JLG, Z60/34 RT da Genie ou similares tecnicamente compatíveis, devendo apresentar perfeitas condições de funcionamento, segurança e operação. Estão contemplados no serviço:

a) disponibilização da plataforma elevatória articulada autopropelida a diesel, em perfeitas condições de uso e operação;

b) fornecimento de operador habilitado e capacitado para operação do equipamento, em conformidade com as normas de segurança vigentes;

c) transporte, mobilização e desmobilização do equipamento;

d) abastecimento, manutenção preventiva e corretiva do equipamento durante o período de locação;

e) fornecimento de acessórios, dispositivos de segurança e demais componentes necessários ao funcionamento adequado da plataforma;

f) atendimento às exigências de segurança do trabalho, incluindo dispositivos de emergência, sinalização e condições adequadas de estabilidade e operação;

A contratada será responsável por todos os custos relativos à operação, manutenção, transporte, seguros, encargos trabalhistas, combustíveis e demais despesas.

A utilização do equipamento deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-18 e NR-35, bem como as recomendações do fabricante.

3.1.2 Calhas e condutores verticais

3.1.2.1 Calha em chapa de aço galvalume 24, desenvolvimento de 100 cm, inclusos transporte vertical.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código A330673A EE0D41C1 BA51E620 73B880A1

O serviço consiste na fabricação, fornecimento e instalação de calha em chapa de aço galvalume nº 24, com desenvolvimento de 100 cm, incluindo transporte vertical, conforme normas técnicas vigentes, boas práticas construtivas e critérios de segurança.

A execução compreende a fabricação das calhas em chapa galvalume nº 24, com corte e conformação adequados, bem como o fornecimento de todos os materiais, insumos e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo rebites, materiais para soldagem, vedação metálica e elementos de fixação.

Durante a instalação, deverá ser observado rigorosamente o caimento mínimo de 1,0% no sentido dos tubos coletores, garantindo o correto escoamento das águas pluviais. As calhas deverão ser fixadas de forma segura e alinhada, sem deformações ou descontinuidades. Deverá ser dada atenção especial a locais com geometrias complexas, tais como o entorno de pilares e áreas com múltiplas quinas, de modo a planejar e executar as conformações necessárias, evitando a execução de emendas desnecessárias de chapas, reduzindo pontos potenciais de falha e assegurando maior durabilidade e estanqueidade do sistema.

As dobras, uniões e emendas entre chapas metálicas deverão ser executadas mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, precedida de limpeza adequada e aplicação de fluxo nas superfícies a serem unidas. Após a soldagem, todas as emendas e uniões deverão receber aplicação de fundo protetor anticorrosivo, visando à proteção contra ferrugem.

NÃO SERÁ ACEITO, EM HIPÓTESE ALGUMA, O USO DE MASSA DE VEDAÇÃO, SELANTE À BASE DE POLIURETANO (PU) OU QUAISQUER MATERIAIS SIMILARES COMO SUBSTITUIÇÃO DA SOLDA, DEVENDO A ESTANQUEIDADE SER GARANTIDA EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SOLDA METÁLICA CONTÍNUA.

Nos pontos de união ou encontro entre as chapas de aço galvalume e paredes, platibandas ou outros elementos construtivos em alvenaria ou concreto, deverá ser aplicada vedação com selante à base de poliuretano (PU), garantindo a estanqueidade da interface entre materiais distintos.

Todas as calhas instaladas deverão ser submetidas a ensaio de estanqueidade com água limpa, com duração mínima de 12 (doze) horas, para verificação de possíveis falhas de fabricação ou instalação, somente sendo aceitas após a comprovação da total estanqueidade.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho. Os trabalhadores deverão estar devidamente munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários.

Incluem-se no escopo todos os serviços complementares necessários à completa execução do objeto, tais como acesso, transporte vertical dos materiais, ajustes finais, limpeza da área e demais procedimentos indispensáveis ao perfeito funcionamento do sistema.

3.1.2.2 Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. AF_06/2022

O serviço compreende o fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os insumos necessários para execução de condutores verticais de águas pluviais em tubo de PVC série R, DN 150 mm, conforme projeto, especificações técnicas e composição SINAPI. Estão contemplados no serviço:

a) fornecimento de tubos em PVC, série R, DN 150 mm, apropriados para sistemas prediais de águas pluviais;

b) fornecimento de materiais auxiliares necessários à instalação, incluindo lixa d'água para preparação das superfícies e demais insumos inerentes ao processo executivo;

c) execução dos serviços por equipe composta por encanador e ajudante, incluindo transporte horizontal dos materiais até o local de aplicação;

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código A330673A EE0D41C1 BA51E620 73B880A1

d) corte, ajuste, preparação e montagem das tubulações verticais conforme traçado definido em projeto;
e) posicionamento, alinhamento, instalação e interligação dos tubos às calhas e aos demais elementos do sistema de drenagem pluvial, mantendo as condições adequadas de estanqueidade e funcionamento do sistema;
f) remoção de rebarbas e preparação das extremidades após os cortes executados;
g) fornecimento e execução das juntas elásticas compatíveis com o diâmetro especificado;
h) perdas normais de materiais decorrentes da execução dos serviços.
A medição será realizada por metro linear (m) de tubulação efetivamente instalada.
A execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente as referentes a instalações prediais de águas pluviais, bem como as recomendações do fabricante dos materiais empregados.

3.1.2.3 Fixação de tubos verticais de PVC água, PVC esgoto, PVC água pluvial, CPVC, PPR, cobre ou aço, DN 150 mm com abraçadeira metálica rígida de 6”

O serviço compreende o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e acessórios necessários para a execução da fixação de tubos verticais com diâmetro nominal DN 150 mm, utilizando abraçadeiras metálicas rígidas tipo “U” de 6”. Os materiais empregados deverão ser novos, sem avarias, compatíveis com as tubulações especificadas e atender às normas técnicas vigentes. As abraçadeiras deverão ser fabricadas em aço galvanizado ou possuir acabamento anticorrosivo equivalente, incluindo parafusos, porcas e demais elementos necessários à fixação.
A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais qualificados, compreendendo encanador ou oficial especializado e auxiliar de encanador, sendo considerado que o auxiliar também executará o transporte horizontal dos materiais. Deverão ser verificados os alinhamentos, prumos, cotas e possíveis interferências existentes. Após a conferência, deverão ser marcados os pontos de fixação das abraçadeiras e instalados. As abraçadeiras metálicas rígidas tipo “U” de 6” deverão ser instaladas garantindo perfeita fixação, alinhamento e prumo das tubulações, sem provocar deformações ou esforços indevidos nos tubos.
O espaçamento máximo entre abraçadeiras deverá respeitar 1,50 m entre pontos de fixação, conforme critérios adotados pelo Caderno Técnico de Composições SINAPI. Ao término da instalação, deverá ser realizado o reaperto dos elementos de fixação e a conferência geral do sistema, garantindo estabilidade mecânica, segurança e acabamento adequado. Durante toda a execução, a contratada deverá manter o local limpo e organizado.
A medição dos serviços será efetuada por metro linear de tubo vertical DN 150 mm efetivamente instalado, fixado e aprovado pela fiscalização. Para fins de composição e aferição dos serviços, considera-se incluído o transporte horizontal dos materiais pelo auxiliar, a utilização de abraçadeiras tipo “U”, o espaçamento médio de 1,50 m entre fixações e toda a mão de obra necessária à completa execução dos serviços. Os serviços deverão atender às normas da ABNT aplicáveis, às recomendações dos fabricantes, ao Caderno Técnico de Composições SINAPI vigentes.

3.1.3 Condutores horizontais

3.1.3.1 Escavação manual de vala. AF_09/2024

O serviço compreende a execução de escavação manual de valas destinadas à implantação das tubulações e dispositivos do sistema de drenagem pluvial, incluindo mão de obra, ferramentas e todos os procedimentos necessários para execução conforme projeto e composição SINAPI. Estão contemplados no serviço:

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código A330673A EE0D41C1 BA51E620 73B880A1

a) execução manual das escavações, conforme dimensões, alinhamentos e profundidades definidas em projeto;
b) escavação do solo necessária para assentamento das tubulações, caixas de inspeção e demais elementos do sistema de drenagem pluvial;
c) conformação e regularização do fundo e das laterais da vala, garantindo condições adequadas para instalação das tubulações;
d) separação e acomodação do material escavado ao longo da vala, de forma a permitir a posterior execução do reaterro;
e) adoção de medidas de segurança e sinalização necessárias à execução dos serviços, em conformidade com as normas vigentes;
f) atendimento às dimensões mínimas e critérios geométricos estabelecidos em projeto e na ABNT NBR 17015.

A medição será realizada por metro cúbico (m³) de escavação efetivamente executada, considerando o volume geométrico previsto em projeto e aferido pela fiscalização.

Não estão contemplados nesta composição os serviços de demolição e recomposição de pavimentos, contenções, escoramentos especiais, rebaixamento de lençol freático, esgotamento de água, transporte e destinação final de material excedente, devendo tais serviços ser considerados em itens específicos da planilha contratual, quando necessários.

A execução deverá observar rigorosamente as exigências de segurança previstas na NR-18, as demais normas técnicas aplicáveis à escavação manual de valas e as recomendações do Caderno Técnico de Composições SINAPI vigente e especificações de projeto.

3.1.3.2 Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, com camada de areia, lançamento manual. AF_01/2026

O presente serviço compreende o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução do preparo de fundo de vala com largura inferior a 1,50 m, incluindo limpeza, regularização, ajuste de declividade, compactação e execução de camada de areia para assentamento dos tubos de águas pluviais. O serviço deverá ser executado após a conclusão da escavação e da contenção da vala, quando aplicável, garantindo condições adequadas para o recebimento das tubulações.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, compreendendo pedreiro e servente, sendo o pedreiro responsável pelo nivelamento e regularização do fundo da vala e o servente responsável pelo auxílio nas atividades, limpeza da vala e operação do equipamento de compactação. Deverá ser utilizado compactador de solos de percussão tipo soquete, com motor a gasolina 4 tempos e potência mínima de 4 CV, ou equipamento equivalente aprovado pela fiscalização.

Inicialmente deverá ser realizada a limpeza completa do fundo da vala, removendo-se materiais soltos, resíduos, pedras, lama ou quaisquer elementos que possam comprometer a estabilidade e o correto assentamento das tubulações. Em seguida, deverá ser executada a regularização e o ajuste de declividade do fundo da vala, conforme cotas e inclinações previstas em projeto.

Deverá também ser executado lastro com material granular, constituído por camada de areia lançada manualmente no interior da vala, com espessura conforme projeto, considerando-se para composição e aferição espessura de referência de 10 cm.

Após o lançamento da areia, o material deverá ser espalhado e regularizado de forma uniforme, promovendo superfície contínua, estável e adequada ao assentamento das tubulações. Na sequência, deverá ser realizada a compactação do fundo da vala e da camada granular com equipamento apropriado, garantindo suporte homogêneo e evitando recalques futuros. A

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código A330673A EE0D41C1 BA51E620 73B880A1

geometria da vala deverá atender aos parâmetros e dimensões estabelecidos pela ABNT NBR 17015.

A medição dos serviços será efetuada por metro cúbico de preparo de fundo de vala executado, obtido pela multiplicação da área total do fundo da vala, correspondente ao comprimento pela largura, pela espessura da camada especificada em projeto. Para fins de composição e aferição dos serviços, considera-se incluída a regularização do solo natural do fundo da vala, a execução da camada granular, o lançamento manual do material, a compactação mecânica, a utilização de mão de obra, equipamentos, ferramentas e todos os serviços necessários à completa execução da atividade. Os serviços deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis, às recomendações do Caderno Técnico de Composições SINAPI vigente, às especificações de projeto e às determinações da fiscalização da obra.

3.1.3.3 Tubo de PVC para rede coletora de esgoto de parede maciça, DN 150 mm, junta elástica – Fornecimento e assentamento. AF_01/2021.

O presente serviço compreende o fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para execução do assentamento de tubos de PVC de parede maciça, diâmetro nominal DN 150 mm, com junta elástica. Estão incluídos no serviço o fornecimento dos tubos, pasta lubrificante para juntas elásticas, transporte manual dentro da frente de trabalho, alinhamento, encaixe e montagem completa da tubulação.

Os tubos deverão ser transportados e posicionados com cuidado, evitando impactos, deformações ou danos às peças, sendo expressamente proibido o arrasto dos tubos diretamente sobre o solo. Antes da montagem, deverão ser limpas a ponta e a bolsa dos tubos, removendo-se sujeiras, resíduos ou materiais que possam comprometer a vedação da junta. Em seguida, deverá ser aplicada pasta lubrificante apropriada para tubos de PVC na ponta do tubo e na parte aparente do anel elastomérico, de forma a facilitar o encaixe e garantir perfeita estanqueidade da união.

Após o correto alinhamento da ponta do tubo com a bolsa do tubo previamente assentado, deverá ser realizado o encaixe mediante empuxo controlado, evitando desalinhamentos ou danos às juntas. Durante toda a execução deverá ser verificado o alinhamento horizontal e vertical da tubulação, bem como a manutenção da declividade prevista em projeto. O sentido de montagem dos trechos deverá, preferencialmente, ocorrer das pontas dos tubos para as bolsas, de modo que cada tubo assentado permaneça com a bolsa livre para acoplamento do tubo subsequente.

A medição será realizada por metro linear de tubo DN 150 mm efetivamente fornecido, assentado e aceito pela fiscalização. Para fins de composição e aferição dos serviços, consideram-se incluídos os materiais, perdas por resíduos, mão de obra, ferramentas, pasta lubrificante, transporte manual dentro da frente de serviço e todos os demais insumos necessários à completa execução da tubulação.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis, recomendações dos fabricantes e diretrizes do Caderno Técnico de Composições SINAPI vigente.

3.1.3.4 Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. AF_08/2023.

O presente serviço compreende o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para execução de reaterro manual de valas com compactação mecânica utilizando compactador de solos de percussão tipo sapo. O serviço inclui o lançamento manual do material no interior da vala, a umidificação do solo, a compactação em camadas sucessivas e o acabamento final do reaterro, garantindo a estabilidade da vala e a integridade das tubulações enterradas.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código A330673A EE0D41C1 BA51E620 73B880A1

Os serviços deverão ser executados por profissional qualificado, compreendendo servente responsável pelo lançamento manual do material de reaterro, espalhamento, umidificação e operação do compactador de solos. Para execução da compactação deverá ser utilizado compactador de solos de percussão tipo sapo, com motor a gasolina 4 tempos e potência mínima de 4 CV, ou equipamento equivalente aprovado pela fiscalização, sendo considerado que o equipamento já contempla operador. Para controle da umidade do material deverá ser utilizado caminhão-pipa ou sistema equivalente de umidificação.

Antes do início do reaterro deverá ser verificada a conclusão dos serviços de assentamento das tubulações e demais elementos enterrados, bem como as condições de estabilidade da vala. Quando necessário, deverá ser realizada a umidificação do solo de reaterro com a finalidade de atingir o teor de umidade ótimo de compactação.

O reaterro deverá iniciar pelas laterais da tubulação e pela região de envolvimento do tubo, obedecendo às especificações de projeto e garantindo que a tubulação permaneça continuamente apoiada sobre o berço de assentamento. Em seguida deverá ser executado o reaterro superior, correspondente à faixa de até 30 cm acima da geratriz superior da tubulação. Nesta etapa, a compactação deverá ocorrer apenas nas regiões laterais compreendidas entre o plano vertical tangente à tubulação e as paredes da vala, não sendo permitida a compactação diretamente sobre o tubo, de forma a evitar deformações ou danos à tubulação instalada.

Após a conclusão do aterro superior, deverá ser executado o reaterro final até a superfície do terreno ou cota definida em projeto. Esta etapa deverá ser realizada em camadas sucessivas, devidamente espalhadas, umidificadas quando necessário e compactadas mecanicamente, de modo a garantir condições de adensamento equivalentes às do terreno adjacente à vala. Nos casos em que houver escoramento da vala, sua retirada deverá ocorrer simultaneamente à execução do reaterro, assegurando o preenchimento integral dos vazios e evitando deslocamentos do solo.

A medição será realizada por metro cúbico de reaterro geométrico efetivamente executado, conforme dimensões previstas em projeto, descontando-se o volume ocupado pela tubulação instalada.

Para fins de composição e aferição dos serviços, consideram-se incluídos os esforços de umidificação do solo, lançamento manual do material, espalhamento, compactação em camadas sucessivas, utilização de equipamentos, mão de obra, ferramentas e todos os serviços necessários à completa execução do reaterro.

Os serviços deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis e recomendações do Caderno Técnico de Composições SINAPI vigente.

3.2 Condições gerais

3.2.1 Os serviços deverão ser executados conforme as Normas Regulamentadoras e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3.2.2 Os serviços serão realizados simultaneamente com as atividades normais do prédio, portanto cuidados especiais quanto à interdição, movimentação de materiais e isolamento das áreas deverão ser tomados durante a execução dos serviços.

3.2.3 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela retirada e transporte de todas as sobras de materiais, embalagens, equipamentos e ferramentas, dando a correta destinação e deixando os locais completamente limpos, livres e desimpedidos de quaisquer resíduos dos serviços.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código A330673A EE0D41C1 BA51E620 73B880A1

3.2.4 Os resíduos gerados deverão ser tratados de acordo com as diretrizes, critérios e procedimentos de gestão dos resíduos da construção estabelecidos na Resolução Conama n° 307 de 05 de julho de 2002, e suas alterações, e as normas e procedimentos da Coordenadoria de Gestão Ambiental e de Resíduos da Unicamp (GEARE).

3.2.5 A CONTRATADA poderá ser penalizada em caso de descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

3.2.6 As ligações de energia, água e esgoto necessárias para perfeita execução dos serviços deverão ser solicitadas ao fiscal do contrato, o qual definirá os pontos a serem interligados, e executados (Material e Mão de Obra) sob responsabilidade da CONTRATADA.

3.2.7 Cabe a CONTRATADA manter o local dos serviços isolados e com sistema de sinalização de acordo com as normas de segurança do trabalho.

3.2.8 A CONTRATADA deverá fornecer uniformes e crachás a todos seus colaboradores a fim de tornar possível a identificação pelos fiscais.

3.2.9 Durante a execução do objeto o fiscal monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

3.2.10 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis, sanções serão aplicadas à CONTRATADA.

3.2.11 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais, dentre outros.

3.2.12 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo transporte dos materiais, equipamentos, mão de obra necessários à execução dos serviços, dentro e fora dos locais de trabalho.

3.2.13 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários na execução dos serviços, aos equipamentos, instalações gerais ou patrimônio da CONTRATANTE, inclusive danos materiais e pessoais causados a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo.

3.2.14 A CONTRATADA fica obrigada a refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, o serviço não realizado com o nível de qualidade exigido, bem como, em caso de necessidade, substituir material envolvido.

3.2.15 A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhuma hipótese, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Vistoria

4.1.1 Não há necessidade de realização de avalição prévia do local de execução dos serviços.

4.2 Critérios de aceitabilidade de preços

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código A330673A EE0D41C1 BA51E620 73B880A1

4.2.1 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico:

4.2.1.1 Planilha orçamentária detalhada, elaborada de acordo com o modelo fornecido pela Unicamp, em formato PDF (assinada pelo representante legal) e XLS, contendo todos os elementos constantes no Anexo – Pasta Técnica, bem como os valores unitários e totais, com destaque obrigatório do valor correspondente ao BDI, devendo, ainda, contemplar todas as etapas de execução, resultado do método executivo adotado pelo licitante, de forma que os serviços executados totalizem o preço global.

4.2.1.1.1 Todos os custos diretos necessários à completa execução de cada um dos itens do serviço, e que não estejam discriminados nas planilhas orçamentárias como itens independentes, deverão ser incorporados na composição de custos dos itens correlatos na planilha orçamentária a ser elaborada pelo licitante e apresentada no certame.

4.2.1.2 Eventograma / cronograma físico-financeiro, elaborado de acordo com o modelo fornecido pela Unicamp em formato PDF (assinada pelo representante legal) e XLS, nos termos do Anexo - Pasta Técnica.

4.2.1.2.1 Na reunião para liberação do início da execução do objeto, a Contratada deverá apresentar o eventograma/cronograma físico-financeiro definitivo e compatibilizado com a data “zero” da realização da referida reunião e com os percentuais financeiros indicados na proposta comercial.

4.3 Qualificação técnica

4.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

4.3.1.1 Registro ou inscrição do licitante (Pessoa Jurídica) na entidade profissional Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos – CFT.

4.3.1.2 Certidão(ões) de Acervo Técnico emitido(s) pelo CREA, CAU ou CFT acompanhada(s) do(s) respectivo(s) Atestado(s) (em cópias autenticadas) de responsabilidade técnica por execução de obra/serviço de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ter sido expedido(s) por empresa pública e/ou privada, sendo que no(s) mesmo(s) deverá(ão) constar o nome do(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços, cujas parcelas de maior relevância são:

- Calha em chapa de aço;

4.3.1.3 Comprovação de capacidade operacional para execução de obra/ serviço similar ou de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, através de Atestado(s) ou Certidão de Acervo Operacional (CAO), em cópias autenticadas, emitido(s) em nome da empresa licitante. O(s) atestado(s) deverá(ão) ter sido expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e quantidade(s) mínima(s) é (são):

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código A330673A EE0D41C1 BA51E620 73B880A1

Parcelas de maior relevância	Quant. mínima	Itens da planilha a que se referem as quantidades mínimas
Calha em chapa de aço	22,50 m	2.1

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de execução

5.1.1 O início da execução do objeto se dará na data definida pela CONTRATANTE na reunião técnica de liberação do início de execução do objeto, a ser agendada mediante convocação formal, após a assinatura do contrato.

5.1.2 A área do canteiro de obras deverá ser isolada por tapume metálico OU tapume em chapa compensada OU alambrado.

5.1.3 Preposto:

5.1.3.1 Não se aplica à presente contratação.

5.2 Prazo de execução

5.2.1 O prazo de execução do contrato é de 30 (trinta) dias corridos para início, execução e entrega do objeto contratado, contados a partir do dia determinado na reunião técnica de liberação do início de sua execução.

5.3 Local e horário da prestação dos serviços

5.3.1 Local da prestação do serviço:
Cidade Universitária Zeferino Vaz, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, SP.
END: Rua Sergio Buarque de Holanda, s/n
QUADRA: 21
LATITUDE: 22°48’559.26”S
LONGITUDE: 47°4’13.57”O

5.3.2 Os serviços serão prestados nos seguintes horários:

- Segunda a sexta-feira, das 7:00 horas às 18:00 horas.

- Sábados, domingos, feriados, pontos facultativos ou dias sem efetivo da CONTRATANTE na Universidade: a prestação de serviços só poderá ser realizada, mediante autorização expressa e formal da fiscalização. As solicitações deverão ser feitas, por escrito, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência da data pleiteada. Na solicitação deverá constar a relação dos funcionários que trabalharão nos dias solicitados, as datas que se pretende trabalhar e os serviços que serão executados.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código A330673A EE0D41C1 BA51E620 73B880A1

5.4 Materiais a serem disponibilizados

5.4.1 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios (todos os insumos) necessários para a execução integral do objeto pretendido, provendo sua substituição quando necessário e/ou solicitado pela Fiscalização.

5.5 Recebimento

5.5.1 O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de comunicação formal da Contratada para vistoria final com o objetivo de entregar a obra. Será recebido definitivamente após o prazo de observação de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do Recebimento Provisório.

5.5.1.1 Tanto o Termo de Recebimento Provisório, quanto o Termo de Recebimento Definitivo, serão emitidos somente quando todas as pendências forem sanadas.

5.5.2 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no eventograma/cronograma físico-financeiro fornecido, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

5.5.2.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída, quando os serviços previstos para aquela etapa, no eventograma / cronograma físico-financeiro ofertado pela CONTRATADA, estiverem executados em sua totalidade;

5.5.2.2 A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais, utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

5.5.3 O objeto pretendido será recebido provisoriamente, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5.3.1 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo Fiscalização da CONTRATANTE, não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.5.4 A Fiscalização da CONTRATANTE não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei 14.133, de 2021), como também citado acima;

5.5.5 O Recebimento Provisório também ficará sujeito à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e instruções exigíveis.

5.5.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto estiver pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto pretendido ou no instrumento de cobrança;

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código A330673A EE0D41C1 BA51E620 73B880A1

5.5.8 O Recebimento Provisório ou Definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.6 Critérios de medição

5.6.1 A medição será realizada até o 4° dia útil do mês subsequente, considerando os eventos (etapas) executados, efetivamente concluídas pela Contratada entre o primeiro e o último dia do mês anterior e aceitos pela Fiscalização, conforme definido no Eventograma.

5.6.2 A CONTRATADA deverá apresentar, até o último dia do mês, memórias de cálculo que demonstrem os eventos executados no período.

5.6.3 Somente serão pagos os eventos efetivamente executados, aceitos e medidos pela FISCALIZAÇÃO.

5.6.4 Serão medidos os eventos concluídos de acordo com o determinado no eventograma (anexo ao edital de licitação). Eventos inconclusos, parcialmente executados ou não aceitos pela fiscalização não serão medidos.

5.6.5 A empresa deverá seguir o eventograma - cronograma execução anexos ao edital de licitação. Qualquer alteração deverá ser justificada tecnicamente e previamente aprovada pela fiscalização.

5.6.6 Não serão medidos eventos executados antes de suas atividades predecessoras, definidas no eventograma - cronograma anexo ao edital de licitação. Exceto quando a antecipação de execução for autorizada pela Fiscalização.

5.7 Condições para possíveis aditamentos / reequilíbrios

5.7.1 No caso da ocorrência de pequenas variações quantitativas dos itens orçamentários relacionados às etapas descritas na planilha orçamentária, essas correrão por conta e risco da contratada, sempre que menores que 15% (quinze por cento) dos quantitativos estimados na planilha orçamentária.

5.7.2 Caso os limites estabelecidos no item 5.7.1 sejam superiores, poderão ser ajustados termos aditivos para restabelecer a equação econômico-financeira da avença, desde que:

5.7.2.1 A alteração contratual decorrente não supere ao estabelecido no art. 13, inciso II, do Decreto 7.983/2013, cumulativamente com o respeito aos limites previstos nos art. 125 da Lei 14.133/2021, estes últimos, relativos a todos acréscimos e supressões contratuais;

5.7.2.2 A modificação do ajuste não ensejará a ocorrência do "jogo de planilhas", com redução injustificada do desconto inicialmente ofertado em relação ao preço base do certame no ato da assinatura do contrato, em prol do que estabelece o art. 14 do Decreto 7.983/2013, como também do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

5.7.2.3 A correção de quantitativos, bem como a inclusão de serviço omitido, não esteja compensada por distorções em outros itens contratuais que tornem o valor global da avença compatível com o de mercado.

5.7.3 Os potenciais aditivos a que se refere o item 5.7.2 só serão devidos caso a variação de quantitativo no item traga impacto maior que 0,5% no valor global do contrato para mais ou para menos.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código A330673A EE0D41C1 BA51E620 73B880A1

5.7.3.1 Para a aplicação no disposto no item 5.7.3, não caberá a somatória de dois ou mais itens de planilha para a regra de cálculo do impacto no valor global do contrato.

5.7.3.2 Eventuais serviços omitidos na planilha orçamentária, mas necessários à execução do projeto conforme descritos no Projeto Básico, serão objeto de aditivo e pagamento sempre que tiver um valor total de 1% acima do valor inicial do contrato.

5.7.3.3 No caso de descrição incorreta do serviço constante na planilha licitada em comparação com o exigido no projeto básico, poderá haver termo aditivo para compensar a diferença, para mais ou para menos, sempre que se tratar de serviço cujo preço total estimado for superior a 0,5% do valor inicial do contrato atualizado.

5.7.4 Poderão ensejar reequilíbrio econômico-financeiro: os impedimentos, retardamentos ou onerosidades excessivas, devidamente fundamentadas, e que tenham como causa ou fatos, considerada a matriz de riscos:

5.7.4.1 Eventos previsíveis ou imprevisíveis de consequências incalculáveis, que tenha nexo causal direto com impedimento, retardamento ou onerosidade excessiva;

5.7.4.2 Que não tenham sido ocasionados por culpa da contratada.

5.7.4.3 Será considerada onerosidade excessiva para fins de reequilíbrio, o demonstrado efeito ao valor total do contrato superior a 5%.

5.7.5 Matriz de Riscos: Não se aplica.

Campinas, 28 de setembro de 2026.

Raimundo Fagner de Freitas Kochem
Engenheiro Civil
Divisão de Manutenção / Prefeitura Universitária
(19) 3521-4692 – rfagner@unicamp.br

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código A330673A EE0D41C1 BA51E620 73B880A1

Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO FAGNER DE FREITAS KOCHEM, ENGENHEIRO CIVIL, em 28/09/2026, às 07:26 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: A330673A EE0D41C1 BA51E620 73B880A1

UNICAMP
SIGAD

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência da contratação é contado da data de sua assinatura até o recebimento definitivo, devendo a Contratada obedecer ao prazo de execução definido no subitem 5.2.1, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

6.1.1 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

6.2 O contrato ou instrumento hábil equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento hábil equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7 Antes do início da prestação dos serviços, a empresa deverá entregar a documentação necessária à emissão de crachás, assim como a liberação pela Segurança do Trabalho, deverá ocorrer conforme disposto no Manual de Segurança da Divisão de Segurança do Trabalho - DSTr/DGRH/UNICAMP, disponível no endereço eletrônico: https://www.dgrh.unicamp.br/wp-content/uploads/sites/18/2018/01/man_dsso_seguranca.pdf

6.7.1 A Contratada deverá atender às exigências relativas à segurança, higiene e saúde do trabalhado, procedimentos internos à Universidade, assim como as regras estabelecidas pela legislação vigente, devendo participar do treinamento denominado Integração de Segurança do Trabalho, na Divisão de Segurança do Trabalho - DSTr, seguindo as orientações contidas no Manual de Segurança do Trabalho.

6.8 **Garantia da Contratação**

6.8.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9 **Fiscalização**

6.9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.9.2 O fiscal do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, consoante as atribuições previstas no Art. 16 da Resolução GR nº 14/2023.

6.10 **Gestor do contrato**

6.10.1 O gestor do contrato acompanhará a execução contratual, com apoio dos fiscais do contrato, assegurando o controle dos prazos do contrato; a manutenção das condições de habilitação da contratada; a disponibilidade prévia de empenho, o pagamento, as garantias e as glosas; a formalização de apostilamento e termos aditivos, bem como as demais atribuições necessárias à plena execução do contrato estabelecidas no Art. 14 da Resolução GR nº 14/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 **Medição**

7.1.1 A medição obedecerá às condições contidas no Item 5.6 e subitens deste Termo de Referência.

7.2 **Liquidação**

7.2.1 Recebido definitivamente o objeto ou a parcela de referência, e mediante ateste da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será iniciado os prazos para liquidação e pagamento correspondente, limitando-se este último ao estabelecido no item 7.3 do Termo de Referência.

7.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3 **Prazo de pagamento**

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de cada medição e mediante a apresentação dos documentos fiscais competentes, com base na legislação vigente. Serão considerados serviços executados os efetivamente concluídos e aceitos pela Fiscalização da CONTRATANTE.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

7.4 **Forma de pagamento**

7.4.1 O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente no Banco do Brasil S/A sob a titularidade da Contratada, conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017.

7.4.1.1 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.4.2 O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.4.2.1 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.3 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto nos casos em que, por força da legislação vigente, essas retenções sejam devidas.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso I da Lei n.º 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2 Critérios de aceitabilidade de preços

8.2.1 A aceitabilidade de preços obedecerá às condições contidas no Item 4.2 e subitens deste Termo de Referência.

8.3 Exigências de habilitação

8.3.1 Previamente à celebração do contrato ou emissão de Instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou outro), a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

d) Consulta de SANÇÕES do Estado de São Paulo: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx ;

e) Consulta de Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP): https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados;

8.3.2 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos descritos nos itens seguintes, conforme sua natureza jurídica.

8.4 **Habilitação jurídica**

8.4.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.4.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.4.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5 **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6 **Qualificação Econômico-Financeira**

8.6.1 Não será exigida qualificação econômico-financeira na presente contratação.

8.7 **Qualificação Técnica**

8.7.1 A qualificação técnica obedecerá às condições contidas no Item 4.3 e subitens deste Termo de Referência.

8.8 **Outras comprovações**

8.8.1 Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.8.1.1 Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;
b) Finalidade do consórcio;
c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.8.1.2 O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.8.1.3 Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1.4 A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.8.2 Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.8.2.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.8.2.3 Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.8.2.4 Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.8.2.5 Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.8.2.6 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

8.8.2.7 Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

8.8.3 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.4 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.8.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8.6 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 36.442,77 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária constante da Pasta Técnica.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade Estadual de Campinas, conforme abaixo:

Fonte de Recurso: Tesouro

Funcional Programática Legal (FPL): 12.122.4807.6351

Classificação Econômica: 3339-79

Campinas, 09 de novembro de 2026.

Marcelo de Aquino Galiano

Arthur Martins Teles Bufon

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Diretoria Executiva de Administração - DEA

Prefeitura Universitária "Zeferino Vaz" - Divisão de Manutenção

Serviço: Forneciemento e instalação de calhas para o Teatro de Arena

Endereço: Rua Chico Buarque de Holanda, s/n **Municipio:** Campinas-SP **CEP:** 13083-859

Revisão: 00 **Data base:** mai/26 **Data da emissão:** 17/06/2026 **Duração:** 30 dias **BDI:** 22,23% **L.S.:** Não desonerado

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	M²	1,00000	R$ 506,51	R$ 506,51
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	M²	0,50000	R$ 25,70	R$ 12,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,11860	R$ 31,04	R$ 34,72
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,37290	R$ 35,16	R$ 13,11
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,01130	R$ 21,73	R$ 0,24
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,20830	R$ 4,19	R$ 13,44
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,01320	R$ 11,64	R$ 0,15
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M²	1,00000	R$ 432,00	R$ 432,00
							MAT. =>	R$ 466,29
							M.O. =>	R$ 40,22

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	-	PRÓPRIO	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA, COM ALTURA APROXIMADA DE 20 M, CAPACIDADE DE CARGA DE 227 K, DIESEL	-	UNXMES	1,00000	R$ 21.078,90	R$ 21.078,90
Composição Auxiliar	88296	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	90,00000	R$ 35,86	R$ 3.227,40
Insumo	A.05.000.080374	CDHU	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA, COM ALTURA APROXIMADA DE 20 M, CAPACIDADE DE CARGA DE 227 KG, DIESEL.	Material	UNXMES	1,00000	R$ 17.851,50	R$ 17.851,50
							MAT. =>	R$ 18.574,20
							M.O. =>	R$ 2.504,70

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 0190CE19 125844A0 A9B38DA1 C5F48A95

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	-	Próprio	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVALUME NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	COBE - COBERTURA	M	1,0000	R$ 245,51	R$ 245,51
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,01320	R$ 36,12	R$ 0,47
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,53900	R$ 35,16	R$ 18,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,63300	R$ 31,04	R$ 19,64
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,01830	R$ 35,23	R$ 0,64
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,18000	R$ 227,94	R$ 41,02
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,16100	R$ 34,10	R$ 5,49
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,02500	R$ 11,23	R$ 0,28
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,00490	R$ 75,69	R$ 0,37
Insumo	-	PESQUISA DE MERCADO	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVALUME NUM 24, CORTE 100 CM	Material	M	1,05000	R$ 151,10	R$ 158,65
							MAT. =>	R$ 216,66
							M.O. =>	R$ 28,85

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Aguas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	1,00000	R$ 83,52	R$ 83,52
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,13090	R$ 32,98	R$ 4,31
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,13090	R$ 40,18	R$ 5,25
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,07300	R$ 2,44	R$ 0,17
Insumo	00009840	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,03530	R$ 71,28	R$ 73,79
							MAT. =>	R$ 76,24
							M.O. =>	R$ 7,28

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	-	Próprio	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DN 150 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA DE 6".	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,00000	R$ 12,30	R$ 12,30
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,04370	R$ 32,98	R$ 1,44
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,19240	R$ 40,18	R$ 7,73
Insumo	6.26.81	FDE	ABRAÇADEIRA TIPO D AÇO GALVANIZADO 6" COM PARAFUSO	Material	UN	0,66670	R$ 4,70	R$ 3,13
							MAT. =>	R$ 5,21
							M.O. =>	R$ 7,09

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 0190CE19 125844A0 A9B38DA1 C5F48A95

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	M³	1,00000	R$ 122,78	R$ 122,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,95577	R$ 31,04	R$ 122,78
							MAT. =>	R$ 36,39
							M.O. =>	R$ 86,39

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	M³	1,00000	R$ 267,33	R$ 267,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,08213	R$ 31,04	R$ 95,66
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,78439	R$ 35,87	R$ 64,00
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,13505	R$ 47,98	R$ 6,47
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,10000	R$ 92,00	R$ 101,20
							MAT. =>	R$ 148,41
							M.O. =>	R$ 118,92

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90695	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	Assentamento de Tubos de Esgoto em PVC e PEAD	M	1,00000	R$ 105,34	R$ 105,34
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,08920	R$ 32,11	R$ 2,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,08920	R$ 31,04	R$ 2,76
Insumo	00041936	SINAPI	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	Material	M	1,05000	R$ 94,65	R$ 99,38
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,01460	R$ 23,81	R$ 0,34
							MAT. =>	R$ 101,26
							M.O. =>	R$ 4,08

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 0190CE19 125844A0 A9B38DA1 C5F48A95

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	M³	1,00000	R$ 35,88	R$ 35,88
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,00060	R$ 85,35	R$ 0,05
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,19620	R$ 47,98	R$ 9,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,78660	R$ 31,04	R$ 24,41
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,00540	R$ 373,09	R$ 2,01
							MAT. =>	R$ 12,46
							M.O. =>	R$ 23,42

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 0190CE19 125844A0 A9B38DA1 C5F48A95

COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000	R$ 32,11	R$ 32,11
Composição Auxiliar	95315	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000	R$ 0,35	R$ 0,35
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000	R$ 1,07	R$ 1,07
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,00000	R$ 0,92	R$ 0,92
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000	R$ 1,43	R$ 1,43
Insumo	00040331	SINAPI	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000	R$ 23,73	R$ 23,73
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000	R$ 0,11	R$ 0,11
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,00000	R$ 0,02	R$ 0,02
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000	R$ 4,48	R$ 4,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000	R$ 32,98	R$ 32,98
Composição Auxiliar	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 0,42	R$ 0,42
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000	R$ 0,11	R$ 0,11
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,00000	R$ 1,23	R$ 1,23
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000	R$ 23,82	R$ 23,82
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000	R$ 1,43	R$ 1,43
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000	R$ 1,07	R$ 1,07
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000	R$ 4,48	R$ 4,48
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,00000	R$ 0,42	R$ 0,42

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 0190CE19 125844A0 A9B38DA1 C5F48A95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	R$ 85,35	R$ 85,35
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 4,77	R$ 4,77
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 11,83	R$ 11,83
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 30,62	R$ 30,62
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 38,13	R$ 38,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	R$ 373,09	R$ 373,09
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 4,77	R$ 4,77
Composição Auxiliar	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 54,26	R$ 54,26
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 30,62	R$ 30,62
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 38,13	R$ 38,13
Composição Auxiliar	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 233,48	R$ 233,48
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 11,83	R$ 11,83

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 0190CE19 125844A0 A9B38DA1 C5F48A95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 30,62	R$ 30,62
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	R$ 91.750,00	R$ 5,05
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	R$ 745.573,13	R$ 25,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 4,77	R$ 4,77
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	R$ 91.750,00	R$ 0,53
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	R$ 745.573,13	R$ 4,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 11,83	R$ 11,83
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	R$ 91.750,00	R$ 1,32
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	R$ 745.573,13	R$ 10,51

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 0190CE19 125844A0 A9B38DA1 C5F48A95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 54,26	R$ 54,26
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	R$ 91.750,00	R$ 6,32
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	R$ 745.573,13	R$ 47,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 233,48	R$ 233,48
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	R$ 7,26	R$ 233,48

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 0190CE19 125844A0 A9B38DA1 C5F48A95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 35,16	R$ 35,16
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 0,30	R$ 0,30
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 1,45	R$ 1,45
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 4,48	R$ 4,48
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 0,29	R$ 0,29
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 1,07	R$ 1,07
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	R$ 26,03	R$ 26,03
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 0,11	R$ 0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 1,43	R$ 1,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	R$ 47,98	R$ 47,98
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 0,83	R$ 0,83
Composição Auxiliar	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 6,83	R$ 6,83
Composição Auxiliar	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 1,04	R$ 1,04
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 0,22	R$ 0,22
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 39,06	R$ 39,06

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 0190CE19 125844A0 A9B38DA1 C5F48A95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 0,83	R$ 0,83
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	R$ 15.701,54	R$ 0,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 0,22	R$ 0,22
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	R$ 15.701,54	R$ 0,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 1,04	R$ 1,04
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	R$ 15.701,54	R$ 1,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 6,83	R$ 6,83
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	R$ 6,64	R$ 6,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95315	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 0,35	R$ 0,35
Insumo	00040331	SINAPI	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	R$ 23,73	R$ 0,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 0,42	R$ 0,42
Insumo	00040328	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	R$ 23,82	R$ 0,42

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 0190CE19 125844A0 A9B38DA1 C5F48A95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 0,30	R$ 0,30
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	R$ 26,03	R$ 0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 0,55	R$ 0,55
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	R$ 30,89	R$ 0,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 0,15	R$ 0,15
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	R$ 29,95	R$ 0,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 0,43	R$ 0,43
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	R$ 26,48	R$ 0,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95359	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 0,44	R$ 0,44
Insumo	00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	R$ 27,39	R$ 0,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 0,35	R$ 0,35
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	R$ 30,68	R$ 0,35

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 0190CE19 125844A0 A9B38DA1 C5F48A95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 0,55	R$ 0,55
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	R$ 26,03	R$ 0,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 0,38	R$ 0,38
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	R$ 26,03	R$ 0,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 0,45	R$ 0,45
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	R$ 21,39	R$ 0,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 0,30	R$ 0,30
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	R$ 26,03	R$ 0,30

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 0190CE19 125844A0 A9B38DA1 C5F48A95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 40,18	R$ 40,18
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 0,55	R$ 0,55
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 1,23	R$ 1,23
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 1,07	R$ 1,07
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 0,11	R$ 0,11
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	R$ 30,89	R$ 30,89
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 4,48	R$ 4,48
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 0,42	R$ 0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 1,43	R$ 1,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	R$ 35,23	R$ 35,23
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 0,05	R$ 0,05
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 34,94	R$ 34,94
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 0,24	R$ 0,24

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 0190CE19 125844A0 A9B38DA1 C5F48A95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	R$ 36,12	R$ 36,12
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 0,05	R$ 0,05
Composição Auxiliar	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 0,22	R$ 0,22
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 34,94	R$ 34,94
Composição Auxiliar	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 0,67	R$ 0,67
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 0,24	R$ 0,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 0,24	R$ 0,24
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	R$ 3.781,91	R$ 0,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 0,05	R$ 0,05
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	R$ 3.781,91	R$ 0,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 0,22	R$ 0,22
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000600	R$ 3.781,91	R$ 0,22

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 0190CE19 125844A0 A9B38DA1 C5F48A95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	R$ 0,67	R$ 0,67
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,7800000	R$ 0,86	R$ 0,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 38,13	R$ 38,13
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 0,15	R$ 0,15
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 0,02	R$ 0,02
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 4,48	R$ 4,48
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 1,07	R$ 1,07
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 0,92	R$ 0,92
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 1,43	R$ 1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 0,11	R$ 0,11
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	R$ 29,95	R$ 29,95

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 0190CE19 125844A0 A9B38DA1 C5F48A95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 34,94	R$ 34,94
Composição Auxiliar	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 0,43	R$ 0,43
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 1,07	R$ 1,07
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 0,02	R$ 0,02
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 4,48	R$ 4,48
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 0,92	R$ 0,92
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 0,11	R$ 0,11
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	R$ 26,48	R$ 26,48
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 1,43	R$ 1,43

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 0190CE19 125844A0 A9B38DA1 C5F48A95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88296	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 35,86	R$ 35,86
Composição Auxiliar	95359	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 0,44	R$ 0,44
Insumo	00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	R$ 27,39	R$ 27,39
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 0,02	R$ 0,02
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 4,48	R$ 4,48
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 1,43	R$ 1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 0,11	R$ 0,11
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 0,92	R$ 0,92
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 1,07	R$ 1,07

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 0190CE19 125844A0 A9B38DA1 C5F48A95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 39,06	R$ 39,06
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 0,35	R$ 0,35
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	R$ 30,68	R$ 30,68
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 4,48	R$ 4,48
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 1,43	R$ 1,43
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 0,02	R$ 0,02
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 0,92	R$ 0,92
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 0,11	R$ 0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 1,07	R$ 1,07

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 0190CE19 125844A0 A9B38DA1 C5F48A95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 35,87	R$ 35,87
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 0,55	R$ 0,55
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 1,47	R$ 1,47
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 1,07	R$ 1,07
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	R$ 26,03	R$ 26,03
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 1,43	R$ 1,43
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 0,73	R$ 0,73
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 4,48	R$ 4,48
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 0,11	R$ 0,11

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 0190CE19 125844A0 A9B38DA1 C5F48A95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 37,45	R$ 37,45
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 0,38	R$ 0,38
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 1,87	R$ 1,87
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 2,08	R$ 2,08
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	R$ 26,03	R$ 26,03
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 4,48	R$ 4,48
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 0,11	R$ 0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 1,43	R$ 1,43
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 1,07	R$ 1,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	R$ 25,70	R$ 25,70
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4529000	R$ 37,45	R$ 16,96
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	R$ 26,86	R$ 8,74

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 0190CE19 125844A0 A9B38DA1 C5F48A95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 31,04	R$ 31,04
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 0,45	R$ 0,45
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 4,48	R$ 4,48
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 0,11	R$ 0,11
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 1,54	R$ 1,54
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 1,43	R$ 1,43
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 0,57	R$ 0,57
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	R$ 21,39	R$ 21,39
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 1,07	R$ 1,07

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 0190CE19 125844A0 A9B38DA1 C5F48A95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 35,16	R$ 35,16
Composição Auxiliar	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	R$ 0,30	R$ 0,30
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 0,11	R$ 0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 4,48	R$ 4,48
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 0,29	R$ 0,29
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	R$ 26,03	R$ 26,03
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 1,07	R$ 1,07
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 1,45	R$ 1,45
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	R$ 1,43	R$ 1,43

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 0190CE19 125844A0 A9B38DA1 C5F48A95

Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO FAGNER DE FREITAS KOCHEM, ENGENHEIRO CIVIL, em 25/06/2026, às 08:39 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 0190CE19 125844A0 A9B38DA1 C5F48A95

UNICAMP
SIGAD



cotas em "cm"

Prancha:	Escala:	Folha:
PLACA DE OBRA	-	01/01

Universidade Estadual de Campinas
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário
Prefeitura da Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Coordenadoria Administrativa e de Serviços
Divisão de Manutenção

DIÁRIO DE OBRA	Folha n°.:	Data: / /20
Obra:	Empresa:	
Data para conclusão:	Total de dias da obra:	
Total de dias passados:	Total de dias faltantes:	Dias de atraso:

FISCAL	O objeto do contrato está no prazo?	☐ Sim	☐ Não
	Há frentes de trabalhos abertas para aumento do efetivo?	☐ Sim	☐ Não
	Material para execução do objeto do contrato:	☐ Suficiente	☐ Insuficiente
	O Engenheiro/Técnico Residente esta presente na obra	☐ Sim	☐ Não

CONTRATADA	**OBSERVAÇÕES:**			
	Condições Pluviométricas:	☐ Bom	☐ Chuvoso	☐ Inoperante

FISCAL	**OBSERVAÇÕES:**

Contratada:	Fiscalização Contratante:

Rua Josué de Castro, 250 – CEP: 13083-861
Fone: (19) 3521-4115
dman@unicamp.br

Universidade Estadual de Campinas
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário
Prefeitura da Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Coordenadoria Administrativa e de Serviços
Divisão de Manutenção

DIÁRIO DE OBRAS

Obra:
Empresa

Rua Josué de Castro, 250 – CEP: 13083-861
Fone: (19) 3521-4115
dman@unicamp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Diretoria Executiva de Administração - DEA

Prefeitura Universitária "Zeferino Vaz" - Divisão de Manutenção

Serviço: Forneciemento e instalação de calhas para o Teatro de Arena

Endereço: Rua Chico Buarque de Holanda, s/n **Municipio:** Campinas-SP **CEP:** 13083-859

Revisão: 00 **Data base:** mai/26 **Emissão:** 17/06/2026 **Duração:** 30 dias **BDI:** 22,23% **L.S.:** Não desonerado

Item	Código	Banco	Descrição	Und.	Quant.	Custo Unitários			Custos Totais		
						M. O.	Mat.	Total	M. O.	Mat.	Total
1	INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO										R$ 13.578,51
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	6,00	R$ 40,22	R$ 466,29	R$ 506,51	R$ 241,32	R$ 2.797,74	R$ 3.039,06
1.2	-	PRÓPRIO	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA, COM ALTURA APROXIMADA DE 20 M, CAPACIDADE DE CARGA DE 227 KG, DIESEL.	UNXMÊS	0,50	R$ 2.504,70	R$ 18.574,20	R$ 21.078,90	R$ 1.252,35	R$ 9.287,10	R$ 10.539,45
2	CALHAS E CONDUTORES VERTICAIS										R$ 15.072,39
2.1	-	PRÓPRIO	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVALUME NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	45,00	R$ 28,85	R$ 216,66	R$ 245,51	R$ 1.298,25	R$ 9.749,70	R$ 11.047,95
2.2	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	42,00	R$ 7,28	R$ 76,24	R$ 83,52	R$ 305,76	R$ 3.202,08	R$ 3.507,84
2.3	-	PROPRIO	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICIAS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DN 150 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA DE 6"	M	42,00	R$ 7,09	R$ 5,21	R$ 12,30	R$ 297,78	R$ 218,82	R$ 516,60
3	CONDUTORES HORIZONTAIS										R$ 1.164,02
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M³	1,05	R$ 86,39	R$ 36,39	R$ 122,78	R$ 90,70	R$ 38,20	R$ 128,90
3.2	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	M³	0,35	R$ 118,92	R$ 148,41	R$ 267,33	R$ 41,62	R$ 51,94	R$ 93,56
3.3	90695	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	8,70	R$ 4,08	R$ 101,26	R$ 105,34	R$ 35,49	R$ 880,96	R$ 916,45
3.4	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	0,70	R$ 23,42	R$ 12,46	R$ 35,88	R$ 16,39	R$ 8,72	R$ 25,11

CUSTO TOTAL DE MÃO DE OBRA:	R$	3.579,66
CUSTO TOTAL DE MATERIAL:	R$	26.235,26
CUSTO DE MÃO DE OBRA + MATERIAL:	R$	29.814,92
VALOR REFERENTE AO BDI	R$	6.627,85
PREÇO TOTAL:	R$	36.442,77

Raimundo Fagner de Freitas Kochem
Engenheiro Civil
Divisão de Manutenção / Prefeitura Universitária
(19) 3521-4692 - rfagner@unicamp.br

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código FD98F0BE 066D466D 9B9895BD 5CF3EC0B

Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO FAGNER DE FREITAS KOCHEM, ENGENHEIRO CIVIL, em 25/06/2026, às 08:38 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: FD98F0BE 066D466D 9B9895BD 5CF3EC0B

UNICAMP
SIGAD

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Diretoria Executiva de Administração - DEA

Prefeitura Universitária "Zeferino Vaz" - Divisão de Manutenção

Serviço: Forneciemento e instalação de calhas para o Teatro de Arena

Endereço: Rua Chico Buarque de Holanda, s/n **Municipio:** Campinas-SP **CEP:** 13083-859

Revisão: 00 **Data base:** mai/26 **Emissão:** 17/06/2026 **Duração:** 30 dias **BDI:** 22,23% **L.S.:** Não desonerado

EVENTOGRAMA				
EVENTO 01			R$	36.442,77
Item	Descrição	Qtd. Executada	Valor	
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	100%	R$	3.714,64
1.2	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA, COM ALTURA APROXIAMDA DE 20 M, CAPACIDADE DE CARGA DE 227 KG, DIESEL.	100%	R$	12.882,37
2.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVALUME NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	100%	R$	13.503,91
2.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	100%	R$	4.287,63
2.3	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DN 150 MM COM ABAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA DE 6"	100%	R$	631,44
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	100%	R$	157,55
3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MAUAL. AF_01/2026	100%	R$	114,36
3.3	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	100%	R$	1.120,18
3.4	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	100%	R$	30,69

Raimundo Fagner de Freitas Kochem
Engenheiro Civil
Divisão de Manutenção / Prefeitura Universitária
(19) 3521-4692 - rfagner@unicamp.br

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 3139E3F8 B80C4EB0 A8764E64 34FEC5D2

Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO FAGNER DE FREITAS KOCHEM, ENGENHEIRO CIVIL, em 25/06/2026, às 08:39 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 3139E3F8 B80C4EB0 A8764E64 34FEC5D2

UNICAMP
SIGAD

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Diretoria Executiva de Administração - DEA

Prefeitura Universitária "Zeferino Vaz" - Divisão de Manutenção

Serviço: Forneciemento e instalação de calhas para o Teatro de Arena

Endereço: Rua Chico Buarque de Holanda, s/n **Municipio:** Campinas-SP **CEP:** 13083-859

Revisão: 00 **Data base:** mai/26 **Emissão:** 17/06/2026 **Duração:** 30 dias **BDI:** 22,23% **L.S.:** Não desonerado

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO			
Item	Descrição	Período (dias)	
		30	
1	INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO	R$	16.597,01
			100%
2	CALHAS E CONDUTORES VERTICAIS	R$	18.422,98
			100%
3	CONDUTORES HORIZONTAIS	R$	1.422,78
			100%

Percentual mensal executado		100%
Valor mensal	R$	36.442,77
Porcentagem executada acumulada		100%
Valor acummulado	R$	36.442,77

Raimundo Fagner de Freitas Kochem
Engenheiro Civil
Divisão de Manutenção / Prefeitura Universitária
(19) 3521-4692 - rfagner@unicamp.br

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 4479A26B 231949BA A43BEBFE 3179456F

Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO FAGNER DE FREITAS KOCHEM, ENGENHEIRO CIVIL, em 25/06/2026, às 08:38 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 4479A26B 231949BA A43BEBFE 3179456F

UNICAMP
SIGAD